



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N°. 4534 de 06 DE SETEMBRO DE 2.013.

De autoria do vereador Reginaldo Cirilo

QUE INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO" NO MUNICÍPIO DE AGUDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos

- Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica instituído no município de AGUDOS a "Semana Municipal de Combate ao Tabagismo", tendo a semana como sendo a última semana do mês de Agosto de cada ano, sendo a data 29 de agosto como data principal da comemoração, que inclusiva é a data de comemoração Nacional.

§ Único - A mobilização da campanha de que trata o caput deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde com apoio da Secretaria Municipal de Educação, e tem por objetivos principais levar informação sobre os danos que o cigarro causa à saúde; mobilizar crianças, adolescentes, jovens e adultos, conscientizar e alertar a população em geral sobre os males do cigarro.

Artigo 2º. Fica a cargo do Poder Público Municipal a mobilização e distribuição de folhetos, folders, cartazes, assim como realização de campanhas e palestras.

Artigo 3º. Esta Lei será regulamentada Decreto pelo Chefe do Poder Executivo no prazo, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de setembro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 13.541, de 7 de maio de 2009, que proibiu terminantemente o fumo nos ambientes fechados de uso coletivo em todo o Estado de São Paulo, foi uma medida que funcionou e pretendemos usar essa campanha como exemplo eficiente de combate ao tabagismo. Fortalecer a luta em favor da vida.

O fumo gera sobrecarga no sistema de saúde com tratamento de doenças ligadas a ele, causa mortes precoces de cidadãos em idade produtiva e aumenta as faltas ao trabalho, além de reduzir a qualidade de vida de fumantes e de suas famílias.

O objetivo dessa lei é a SAÚDE, além de ter um papel educativo. Estudos relatam que o início do tabagismo acontece até os 19 anos de idade (90% dos casos) e é mais frequente na faixa etária entre 10 e 15 anos de idade. Geralmente, o jovem começa fumar por curiosidade, para fazer parte do grupo, por problemas em casa com a família, por problemas na escola e em três meses de utilização do cigarro eles já se tornam dependentes do mesmo. Além disso, as constantes mudanças hormonais pelas quais os jovens passam, como mudanças de humor e baixa auto-estima, também fazem com que este procure e se fixe no cigarro. O problema é ainda pior entre as meninas, que se iniciam mais na utilização do cigarro do que os meninos e por isso, que na fase adulta, a mulher tem mais dificuldade de parar de fumar do que o homem.

Sabe-se também que o cigarro é considerado uma porta aberta para o jovem experimentar drogas ilícitas de todos os tipos. Tais fatos por si só já são suficientes para a inserção no calendário oficial desta cidade da semana de combate ao tabagismo.

Publicado em data de 07/09/13
Pág. 36 Jornal Cidade Dourada